



Câmara Municipal de Congonhal

CEP 37557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 017/91

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 1.991.

Considerando a apresentação das contas do Município de Congonhal-exercício 1.988, apresentadas em março de 1.989,

Considerando o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas nº 119/89 da DFOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando a complementação da documentação faltante, conforme o Parecer Prévio mencionado, encaminhada pelo Executivo Municipal a esta Câmara via de seu ofício nº 031/90,

Considerando o Parecer Prévio nº 6902 de 05/03/91 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com respeito às Contas do Município de Congonhal/88,

Considerando as posteriores justificativas e complementação quanto às Contas de 1.988, encaminhadas pelo Executivo Municipal a esta Vereança, através de seu ofício nº 096 de 26/12/91,

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa emitido nesta data, com respeito às Contas do Município de Congonhal - Exercício 1.988,



Câmara Municipal de Congonhal

CEP 37557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Congonhal, referente ao Exercício de 1.988.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Dezembro de 1.991.

A P R O V A D O

Albino

PRESIDENTE

Albino

VICE PRESIDENTE

Adail Ferraz de Morais

SECRETÁRIO